

## PRÓ-REITORIAS

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

## PORTARIA PRP 825, DE 06-08-2021.

Altera o cronograma do Edital de Apoio à manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos multiusuários cadastrados na plataforma USPMULTI.

O Pró-Reitor de Pesquisa, baixa a seguinte

## PORTARIA:

Artigo 1º - Fica alterado o cronograma do Edital de Apoio à manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos multiusuários cadastrados na plataforma USPMULTI, publicado pela Portaria PRP 820, de 18 de junho de 2021, com publicação do resultado até dia 26 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 21.1.9778.1.5).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Escola de Engenharia de São Carlos

## Comunicado

Processo nº 21.1.00572.18.0.

Nos termos do §1º do artigo 5º da Portaria GR-4710/2010, justificamos que o pagamento da fatura nº 401, da empresa Auto Posto Bandeira 3 Ltda., está programado para o dia 09/08/2021, em razão de problemas de ordem técnica ocorridos. "

## ESCOLA POLITÉCNICA

## Escola Politécnica da USP

## Departamento de Engenharia Mecânica

## Portaria nº 2842/2021, de 06/08/2021

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

## PORTARIA:

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, para mandato de 07/10/2021 a 06/10/2023, será realizada no dia 29 de setembro de 2021, das 15h00 às 15h30 horas, na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema de votação eletrônica.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.956 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

Art. 3º Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Art. 4º Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 30 minutos para a votação.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os(as) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento, no prazo de 16 a 25.08.21 [10 dias], por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, às 16 horas do dia 27.08.21, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Art. 6º Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 13 a 22.09.21 [10dias], nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, às 16 horas do dia 23.09.21, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

## DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 7º São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento até o dia 29.09.21.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

## DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 29 de setembro de 2021, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

## DA TOTALIZAÇÃO DE VOTOS

Art. 10. A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Art. 11. Os trabalhos de totalização dos votos, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.

Art. 12. Logo após a totalização, o presidente da mesa receptora de votos mandará lavar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo presidente e pelos mesários.

Art. 13. Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Art. 15. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora da Unidade.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

## LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

## Diretora

## PORTARIA Nº 2.843 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conse-

Iho do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

## PORTARIA:

\* Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 30 de setembro de 2021, das 09:00 às 11:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 01/10/2021 a 30/09/2022

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

## DA INSCRIÇÃO

Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, por meio do endereço eletrônico rosirib@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria até as 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2021.

§1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos até as 16:00 horas do dia 17 de setembro de 2021.

§3º Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, até as 11:00 horas do dia 19 de setembro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 14:00 horas do dia 20 de setembro de 2021 no site do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de sistemas Mecânicos - www.pmr.poli.usp.br.

§4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos dia 21 de setembro de 2021, às 14:00 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

## DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

\* Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos encaminhará aos eleitores, no dia 30 de setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

## DOS RESULTADOS

Art. 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 01 de outubro de 2021, até as 10:00 horas, no site do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - www.pmr.poli.usp.br.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos por meio do endereço eletrônico rosirib@usp.br e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Art. 7º Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

## LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

## Diretora

## ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

## Extrato de Convênio

Processo: 20.1.1384.11.4

Convênio: 1012608

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária - Especialização - MBA em Data Science e Analytics - EaD, Edição 20.004, a ser ministrado no período de 17/05/2022 a 26/02/2024.

Vigência: 05-08-2021 a 25-07-2023. Data de Assinatura: 05-08-2021

## Assinam:

Pela USP: Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado; Durval Dourado Neto.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 18.1.2250.11.9

Convênio: 1009223 - 44317 e-convênios

Vigência: 16-01-2019 a 10-10-2022

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O segundo termo de aditamento tem como objeto

alterar o término do Curso de Especialização - Solos e Nutrição de Plantas - Goiânia, GO, Edição 18.003, passando a ser ministrado no período de 14/06/2019 a 13/06/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 05-08-2021.

## Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 20.1.1125.11.9

Convênio: 1012342 / 46354 e-convênios

Vigência: 28-10-2020 a 05-01-2022.

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o término do Curso de Atualização - Valuation e Métricas de Valor - EaD, Edição 20.002, passando a ser ministrado no período de 11/03/2021 a 08/09/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 05-08-2021

## Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

## Retificação do D.O.E de 05-08-2021

Na Portaria FCF Nº 713, de 04-08-2021, publicada na página 192, Poder Executivo, Seção I, referente eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comitê de Ética em Pesquisa, Centro de Memória (CEMEF), Coordenação do curso de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos, Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia). (Processo USP 2019.1.792.9.8).

## ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comitê de Ética em Pesquisa, Centro de Memória (CEMEF), Coordenação do curso de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos, Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia). (Processo USP 2019.1.792.9.8).

## LEIA-SE:

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comitê de Ética em Pesquisa, Centro de Memória (CEMEF), Coordenação do curso de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos, Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia) e Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia e Medicamentos. (Processo USP 2019.1.792.9.8).

## e

## ONDE SE LÊ:

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

- 1 representante discente e respectivo suplente (Comitê de Ética em Pesquisa).

- 1 representante discente e respectivo suplente (Centro de Memória - CEMEF)

- 1 representante discente e respectivo suplente (Coordenação do curso de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos).

- 1 representante discente e respectivo suplente (Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia)).

## Leia-se:

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

- 1 representante discente e respectivo suplente (Comitê de Ética em Pesquisa).

- 1 representante discente e respectivo suplente (Centro de Memória - CEMEF)

- 1 representante discente e respectivo suplente (Coordenação do curso de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos).

- 1 representante discente e respectivo suplente (Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia)).

- 1 representante discente e respectivo suplente (Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia e Medicamentos).

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

## PROCESSO Nº 2010.1.284.12.4

Portaria FEA nº 13 de 20 de julho de 2021.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, DESIGNA os senhores Ana Angélica Fernandes Monica - Certificado FUNDAP nºs 133307 e 2511391, Renata Laurito de Batista Mallet - Certificado FUNDAP nºs 133699 e 251392 e Rômulo Fávoro - Certificado FUNDAP nº 162168, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na FEA da USP, através da modalidade PRE-GÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas(s) respectiva(s) formação(ões), objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores, Eduardo Custódio, Fabiano Carlos Ruel, Jonas Lui Reinhardt, Luiz Eduardo Iadocicco, Marcelino Hidenori Toribio Sato, Marcia Regina Bispo.

Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

## Portarias do Diretor de 06/08/2021

## Homologando:

- a cessação da bolsa monitoria do aluno João Lucas Pimenta da Silva Pinto, Nº USP 5404740, a partir de 31/07/2021, Oficinas de Práticas de Leitura e Escrita Acadêmicas (PLEA 2021), a pedido do Departamento de Filosofia da FFLCH-USP.

- a designação da aluna Thais Vasconcelos Rodrigues, Nº USP 9258501 (pós-graduação), para exercer a função de monitor bolsista, de 01/08/2021 a 28/01/2022, cujo valor corresponde a R\$644,41 por 8 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, a pedido do Departamento de Filosofia da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-001-21-PLEA 2021 publicado em Diário Oficial de 17 de dezembro de 2020.

## Portarias do Diretor de 06/08/2021

## RESUMO DE ACORDO DE SUBVENÇÃO

Processo nº 21.1.1662.8.5

Convênio nº 46981

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Korea Foundation - Coreia do Sul.

FFLCH/USP: Profa. Dra. Yun Jung Im Park

Objeto: Subsidiária a vinda dos Professores Visitantes Ji Yun Kim e li Young Ahn

Vigência: 01.08.2021 a 31.07.2022

Valor total: sem ônus

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL CELEBRADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E O INSTITUTO BALEIA JUBARTE.

Processo nº 2021.1.00004.10.6

Convênio nº 46790

Partícipes: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo - FMVZ-USP, São Paulo/SP, e o Instituto Baleia Jubarte, Caravelas/BA.

Objeto: Cooperação acadêmica, entre ambas instituições, para desenvolvimento de pesquisas, intercâmbio de docentes, de estudantes e da equipe técnico-administrativa, eventos científicos e culturais.

Vigência: 2/8/2021 a 1º/8/2026

Data da assinatura: 2/8/2021

## HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

## Extrato de Contrato

Processo nº 21.1.149.61.9

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - SRP - Nº 03/2021 - HRAC - USP

Objeto: Peças e acessórios para sistema de implante coclear Contratada: Advanced Bionics Instrumentos Auditivos do Brasil Ltda.

Contrato 66/2021

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

</